

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO DOCENTE -PIBID**  
**EDITAL N. 02/2024/PIBID//CAPES/IFS**

**RETIFICAÇÃO N° 01 – Em 12 de fevereiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA SUPERVISOR(A)**  
**FLUXO CONTÍNUO**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Sergipe - PROEN e a Coordenação Institucional, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições do processo seletivo de fluxo contínuo para cadastro reserva de professor(a) da Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Sergipe para atuar como Supervisor(a), nos termos do presente Edital, do Edital n. 10/2024/CAPES e da Portaria n. 90/2024/CAPES, que dispõem sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração do PIBID.

**1. DOS OBJETIVOS DO PIBID:**

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos

docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID:**

I - o PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A):**

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o (a) Coordenador(a) de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o(a) Coordenador(a) de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - elaborar os relatórios com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

#### **4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS:**

- I - as bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e o valor individual mensal será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais);
- II - durante a execução do projeto, será permitida a substituição do (a) Supervisor(a), a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no marco regulatório do PIBID ou a próprio pedido;
- II – o referido edital se constitui em uma expectativa de participação, de modo que não enseja qualquer obrigatoriedade de convocação do (a) candidato (a) selecionado (a).

#### **5. DOS REQUISITOS:**

- I - ser aprovado (a) no processo seletivo do PIBID realizado pelo IFS;
  - II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
  - III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
  - IV - ser docente efetivo (a) na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, no Ensino Médio, correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
  - V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à função de Supervisor no PIBID.
  - VI - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- § 1º Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o (a) Supervisor (a) poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade;

#### **6. DAS INSCRIÇÕES:**

- I - poderá inscrever-se professor(a) da rede estadual de educação de Sergipe que atenda aos requisitos previstos no item 5 deste edital;

II - para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve acessar <https://www.ifs.edu.br/editais-proen/editais-proen-2024-1.html> preencher os dados solicitados em <https://forms.gle/vDwiFYeGFDdupMKY8> e **fazer upload de pdf único** contendo os documentos que seguem:

- a) cópia do diploma de graduação;
- b) cópia do CPF;
- c) currículo Lattes;
- d) declaração de lotação na Escola Parceira (Anexo I);
- e) declaração de disponibilidade para acompanhamento das atividades (Anexo II).

IV - as informações cadastrais fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

§ 2º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI.

## 7. DOS SUBPROJETOS, DAS ESCOLAS PARCEIRAS E DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (NID):

| SUBPROJETOS | ESCOLAS PARCEIRAS                                 | SUPERVISOR(ES) |                        |
|-------------|---|----------------|------------------------|
|             |   | Quantidade     | Turno                  |
| FÍSICA      | Centro de Excelência Prof. Abelardo Romero Dantas | 02             | Matutino ou vespertino |
|             | Colégio Estadual Silvio Romero                    | 01             | Matutino ou vespertino |

|                   |   |    |                     |
|-------------------|---|----|---------------------|
| <b>MATEMÁTICA</b> | Centro de Excelência Prof. João Costa                                     | 02 | Matutino            |
|                   | Centro de Excelência John Kennedy   | 01 | Matutino            |
|                   | Centro de Excelência Santos Dumont  | 03 | Matutino            |
|                   | Centro de Excelência Professora Ofenísia Soares Freire                    | 01 | Matutino            |
|                   | Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos Prof. Severino Uchôa | 01 | Matutino ou noturno |
|                   | Colégio Estadual Prof. Joaquim Vieira Sobral                              | 01 | Matutino            |
| <b>QUÍMICA</b>    | Centro de Excelência Prof. Paulo Freire                                   | 01 | Matutino            |
|                   | Centro de Excelência Prof. João Costa                                     | 01 | Matutino            |
|                   | Centro de Excelência John Kennedy   | 01 | Matutino            |
|                   | Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos Prof. Severino Uchôa | 01 | Noturno             |

|                 |  |  |   |
|-----------------|--|--|---|
|                 | Colégio Estadual 24 de Outubro<br>Colégio Estadual Jackson de Figueiredo<br>Centro de Excelência Secretário de Estado Francisco Rosa Santos<br>Colégio Estadual Profa. Glorita Portugal<br>Centro de Excelência Prof. Gonçalo Rollemburg Leite<br>Centro de Excelência Professora Ofenísia Soares Freire<br>Centro de Excelência Professora Maria Ivanda de Carvalho Nascimento<br>Centro de Excelência Prof. Hamilton Alves Rocha | 01<br>01<br>01<br>01<br>01<br>01<br>01<br>01<br>01 | Noturno<br>Matutino<br>Matutino<br>Matutino<br>Matutino<br>Matutino<br>Matutino<br>Matutino<br>Matutino |
| <b>BIOLOGIA</b> | Centro de Excelência Nelson Mandela<br>Centro de Excelência Prof.  | 01   | Matutino  |

|  |  |    |          |
|--|--|----|----------|
|  | Hamilton Alves Rocha                                   | 01 | Matutino |
|  | Centro de Excelência Prof.<br>Gonçalo Rollemburg Leite | 01 | Matutino |

I - a quantidade de bolsas dependerá da necessidade circunstancial de cada Subprojeto/Núcleo e da existência de cotas;

II - cada Supervisor se responsabilizará pelo acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.

## **8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

I - o processo seletivo será feito pelo Coordenador Institucional e por no mínimo um Coordenador de Área do respectivo Subprojeto/Núcleo e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme Anexo III;
- b) em caso de empate, será utilizado o critério o(a) candidato(a) que tiver maior tempo de serviço no magistério público estadual;
- c) persistindo o empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver maior titulação e persistindo o empate, quem tiver maior idade;
- d) os resultados preliminar e final serão publicados pela Coordenação Institucional;
- e) a divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação no site <https://www.ifs.edu.br/editais-proen/editais-proen-2024-1.html>
- f) o recurso deve ser elaborado pelo candidato, indicando explicitamente a motivação, e enviado para o e-mail: [adelmo.oliveira@ifs.edu.br](mailto:adelmo.oliveira@ifs.edu.br).

## **9. DO CRONOGRAMA:**

| ETAPAS                            | DATAS                   |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital              | 09/10/2024              |
| Inscrição dos candidatos          | 09/10/2024 a 18/10/2024 |
| Resultado preliminar              | 23/10/2024              |
| Recurso                           | 24/10/2024              |
| Resultado final                   | 25/10/2024              |
| Previsão de início das atividades | Após surgimento de vaga |

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- I - não serão aceitas inscrições que estiverem em desacordo com o disposto neste edital ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos;
- II - a convocação do (a) candidato (a) selecionado (a) está condicionada ao surgimento de cotas disponíveis;
- III - a definição do turno de funcionamento do NID é prerrogativa exclusiva do IFS, em articulação com o NIUEB/SEDUC;
- IV - os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e resolvidos pelo Coordenador Institucional em articulação com a PROEN.

Aracaju, 09 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. José Adelmo Menezes de Oliveira**  
Coordenador Institucional do PIBID/IFS

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO NA ESCOLA PARCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, está lotado no Colégio Estadual \_\_\_\_\_, leciona a disciplina \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ turmas do Ensino Médio no período desde \_\_\_\_\_ até os dias atuais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) da Escola

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, professor(a) do Colégio Estadual \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ tenho disponibilidade de 10 horas semanais para acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas do PIBID de Curso de Licenciatura do Instituto Federal de Sergipe, por um período de até 24 meses, com possibilidade de prorrogação desse prazo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Professor (a)

## **ANEXO III**

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| ELEMENTOS  | PONTUAÇÃO   | QUANTIDADE<br>máxima | TOTAL |
|--|-------------|----------------------|-------|
| Diploma de Doutorado   | 7,0         | 1                    |       |
| Diploma de Mestrado  | 4,0         | 1                    |       |
| Certificado de Especialização  | 2,0         | 1                    |       |
| Livro publicado  | 3,0         | 2                    |       |
| Organização de Livro   | 2,0         | 2                    |       |
| Capítulo de Livro publicado  | 1,0         | 3                    |       |
| Artigo publicado em Revista com Qualis A1, A2, A3 e A4 (2016-2020)                         | 3,0         | 3                    |       |
| Artigo publicado em Revista com Qualis B1, B2, B3 e B4 (2016-2020)                         | 2,0         | 3                    |       |
| Artigo publicado em Revista com Qualis C e sem Qualis (2016-2020)                          | 1,0         | 3                    |       |
| Organização de evento científico Internacional   | 2,0         | 3                    |       |
| Organização de evento científico Nacional  | 1,0         | 6                    |       |
| Organização de evento científico Local ou Regional   | 0,5         | 4                    |       |
| Participação como Supervisor(a) do PIBID ou Preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica | 0,5 por Mês | 36 meses             |       |
| Participação em Projeto de Ensino (exceto PIBID e PRP) (concluído)                         | 3,0         | 2                    |       |
| Trabalho completo publicado em Anais de evento científico                                  | 1,0         | 4                    |       |
| Orientação de Projeto de Pesquisa (concluído)  | 2,0         | 2                    |       |
| Orientação concluída de Projeto de Extensão (concluído)                                    | 2,0         | 2                    |       |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |             | -                    |       |

Observação:

- a) apenas poderão ser pontuados os elementos declarados que estejam registrados no Currículo Lattes;
- b) as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- c) a comprovação das informações poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional do PIBID/IFS a qualquer tempo.